



ESCLARECIMENTO Nº 004

Referência: Concorrência nº 001/2023 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº: 1949/2023-ALEMA

Solicitante(s): VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, PROMPT COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA, REGISTER PUBLICIDADE LTDA e DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de Agências de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão garantindo a transparência das ações do Legislativo

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** interpostos, pelas empresas VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, PROMPT COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA e DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Concorrência nº 001/2023** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, alínea “b” do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

Considerando que o dia **04/07/2023 às 09h30min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 30/06/2023 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos foram interpostos nos dias 12, 14 e 21/06/2023, respectivamente, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, solicitou esclarecimentos ao edital. Observemos:

Em relação ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/ALEMA solicito as seguintes informações e documentos:

[...]

Diante do exposto questionamos as condições físicas do Involucro nº 1 – Via Não Identificada, por nós recebido e entregue ao nosso funcionário, por esta Comissão apresentando vinco de dobra, conforme foto a seguir:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Cientes que não se pode garantir com precisão que todos os invólucros entregues às licitantes concorrentes tenham a deformação no mesmo local, perguntamos:

Será fornecido um novo invólucro nº 1 – Via Não identificada, sem essa deformação, vinco, dobra, seguindo as orientações do próprio edital? E a partir de quando podemos solicitá-lo novamente?

Em resumo, a empresa PROMPT COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA, solicitou esclarecimentos (14/06/2023) ao edital. Observemos:

Em relação ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/ALEMA solicito as seguintes informações e documentos:

1. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Os subitens 10.7.1 e 10.7.2., do edital, versam sobre a forma de apresentação das peças do caderno Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

"10.7.1. Os exemplos de peças gráficas dos relatos poderão ser impressos em papel A3 dobrado em formato A4.

10.7.2. Os vídeos deverão ser fornecidos em DVD/Pen drive; os spots e/ou jingles, em CD/Pen drive, as peças de internet em CD/Pen drive."

Já no ANEXO I - Projeto Básico, subitem 5.1.4.2, traz uma informação divergente sobre o caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

"5.1.4.2. É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os spots e/ou jingles, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, podem ser impressas em papel A3 dobrado em formato A4, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura, o tamanho original deve ser indicado."

Questionamentos:

É permitida a apresentação das mídias vídeos, spots e/ou jingles e peças de internet em pen drive?

O tamanho original das peças gráficas deverá ser indicado?

Em resumo, a empresa PROMPT COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA, solicitou esclarecimentos (20/06/2023) ao edital. Observemos:

Em relação ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/ALEMA solicito as seguintes informações e documentos:

1. Invólucro 3 - Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

A Comissão Permanente de Licitação publicou em 14/06/2023, o arquivo "ESCLARECIMENTO.003.CC.001.2023", onde consta resposta ao pedido de esclarecimento feito por outra agência, sobre a forma de apresentação do Invólucro 3:

"Questionamento 1: Senhor a empresa deverá apresentar duas vias do Invólucro no 3, sendo uma via identificada e a outra via não identificada."

Esta agência considera que a resposta traz ainda mais dúvidas quanto à forma de apresentação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

do Invólucro 3, uma vez que seu conteúdo diz respeito a cadernos que versam sobre cada agência, seus clientes, suas equipes e estruturas físicas (Capacidade de Atendimento) e trabalhos já realizados (Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), não justificando a entrega deste invólucro sem identificação.

Considerando o supracitado, a agência solicita esclarecimento quanto a alguns pontos do edital, a começar pelo conteúdo do Invólucro 3. O subitem 5.1, do projeto básico diz:

"5.1. A Proposta Técnica a ser julgada será constituída de quatro quesitos, a ser entregue à Subcomissão Especial de Licitação, entregues nos envelopes denominados Invólucro no 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e Invólucro no 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – Via Não Identificada)."

Pergunta 1: Como entregar uma via não identificada do invólucro 3, se para julgamento deste é necessário identificar as agências para atribuição das notas? Além disso, o próprio conteúdo dos cadernos por si só, e inevitavelmente, identificam as licitantes. Outro ponto importante é que o edital também não evidencia retirada de Invólucro 3 - padronizado e nem a forma de apresentação do conteúdo de forma não identificada, tornando a exigência não exequível na prática.

Pergunta 2: o correto seria "Invólucro no 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação"? Sem a informação "Via Não Identificada"?

Considerando o subitem 6.3.1, do projeto básico, que versa sobre o Envelope no 3:

"ENVELOPE No 3 – VIA NÃO IDENTIFICADA

6.3.1. Plano de Comunicação Publicitária – Via não identificada, deverá ser apresentado da seguinte forma:
[...]"

Pergunta 3: Há um erro de digitação de informação ao mencionar o "Plano de Comunicação - Via não identificada", como sendo integrante do conteúdo do Envelope no 3? Uma vez que este item é conteúdo do Envelope no 1 e deve ser entregue em envelope padronizado, conforme subitem 6.1.1 e 8.1 do edital.

O termo correto seria "6.3.1 Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação", conforme etiqueta de apresentação subitem 8.1.3 e 8.1.3.1. do edital?

Pergunta 4: Em caso de se sustentar a entrega de 2 vias do Invólucro 3 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, uma via identificada e outra não identificada, qual seria a forma de apresentação da via não identificada? Qual tipo de envelope e fechamento deve ter o invólucro? E o seu conteúdo, como abordar todos os pontos sem identificar a agência?

2. Ideia Criativa

O subitem 10.2.2, informa que os exemplos de peças da Ideia Criativa podem:

"[...]

d) ser apresentados em CD ou DVD sem identificação, em capas idênticas ao modelo fornecido pela Comissão de Licitação, conforme Critérios de Elaboração da Proposta Técnica constantes do projeto básico."

No entanto, no Projeto básico, subitem 5.1.1.3., informa a apresentação dos exemplos de peças da Ideia Criativa de forma diferente:

"[...]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

d) os storyboards animados ou animatics e os protótipos ou “monstros” poderão ser apresentados em CD, CD-Rom, DVD-Rom, Pendrive, Hd externo, executáveis em computadores pessoais, acondicionados em envelopes, ressalvado que não serão avaliados apenas como referência da ideia a ser produzida;
[...]"

Pergunta:

Qual a forma permitida para apresentação das peças? Pen drive, HD externos são permitidos?

A ALEMA vai entregar a capa/envelope padronizado para acondicionar essa mídia - CD/ DVD/ PEN DRIVE/ HD EXTERNO?

Em resumo, a empresa REGISTER PUBLICIDADE LTDA, solicitou esclarecimentos (20/06/2023) ao edital. Observemos:

Em relação ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/ALEMA solicito as seguintes informações e documentos:

Questionamento 1:

No item d) do subitem 10.2.2, na página nº 9 do edital consta que os exemplos de peças e ou materiais integrantes do sub quesito Ideia Criativa poderão “ser apresentados em CD ou DVD sem identificação, em capas idênticas ao modelo fornecido pela Comissão de Licitação, conforme Critérios de Elaboração da Proposta Técnica constantes no projeto básico”.

No Projeto Básico, item d), do subtitem 5.1.13, página 32, constam outros formatos de mídia para a apresentação dos exemplos de peças da campanha, citando que estes devem estar “acondicionados em envelopes”.

Perguntamos: estas capas e envelopes serão fornecidos pela Comissão de Licitação de forma física e já montados e devem ser retirados na sede da CPL-ALEMA ou serão disponibilizadas de forma digital para produção e montagem pelos licitantes? Qual o procedimento para solicitar a entrega destas capas e envelopes?

Questionamento 2:

No Esclarecimento nº 003 divulgado no sítio <http://www.al.ma.leg/licitacoes/> consta a seguinte resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Enter Propaganda e Marketing Ltda: “Senhor a empresa deverá apresentar duas vias do Invólucro no 3, sendo uma via identificada e a outra via não identificada.”

Perguntamos: Esta orientação permanece? Qual a orientação da ALEMA para que as licitantes apresentem suas estruturas, equipes, clientes, relatos de solução de problemas de comunicação e repertório sem que haja identificação em quaisquer dos documentos e/ou peças constantes no invólucro 3? No caso prático: como as licitantes deverão apresentar imagens de sua estrutura física, localização, apresentar as pessoas que integram o time sem identificar a autoria? Como apresentar um relato de solução de problema de comunicação sem que seja identificada a autoria já que devem ser assinados pelo autor do relato em todas as suas páginas?

Em resumo, a empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, solicitou esclarecimentos (21/06/2023) ao edital. Observemos:

Em relação ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/ALEMA solicito as seguintes informações e documentos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREMISSAS

A campanha deve ser informativa, educativa e estimular o exercício da cidadania. Utilizar veículos tradicionais de comunicação de massa e das mídias alternativas e comunitárias.

Está correta a afirmação que devemos “Utilizar veículos tradicionais de comunicação de massa e das mídias alternativas e comunitárias”?

Considerando o público-alvo (todas as camadas da sociedade maranhense, das classes sociais A, B, C, D e E) e que a campanha simulada será de âmbito estadual, qual é a definição dada a mídias comunitárias?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições do Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965 e Lei Complementar nº 123/2006.

Tendo em vista os argumentos suscitados pelas empresas que solicitaram os esclarecimentos, sobre a descrição dos itens constantes do Anexo I – Projeto Básico, e Edital, informamos que os autos foram remetidos ao setor requisitante, Diretoria de Comunicação Social, o qual encaminhou a seguinte manifestação:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA:

Questionamento 1: Senhor informamos que o envelope foi entregue em perfeitas condições, mas caso seu funcionário tenha amassado ou dobrando o envelope, não há problemas, vocês podem está solicitando um novo envelope na sede da CPL.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento (14/06/2023) da empresa PROMPT COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA:

Resposta ao Questionamento 1: Será disponibilizada a ERRATA Nº 002 retificando os itens questionados.

Resposta ao Questionamento 2: O tamanho das peças gráficas poderá ser indicado.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento (20/06/2023) da empresa PROMPT COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA:

Resposta ao Questionamento 1:

Conforme dispõe o artigo 9º, § 1º da Lei 12.232/2010:

Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um **para a via não identificada do plano de comunicação publicitária**, um **para a via identificada do plano de comunicação publicitária** e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

§ 1º O invólucro destinado à apresentação da **via não identificada** do plano de comunicação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.

Informamos ainda que os invólucros já estão sendo entregues, diversos interessados já fizeram sua retirada. A entrega dos invólucros está sendo realizada na CPL mediante solicitação.

Resposta ao Questionamento 2 e 3: Será disponibilizada a ERRATA Nº 002 retificando os itens questionados.

Resposta ao Questionamento 4: Informamos que os invólucros já estão disponíveis para retirada na sede da CPL.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento (20/06/2023) da empresa REGISTER PUBLICIDADE LTDA:

Resposta ao Questionamento 1: Os invólucros são disponibilizados e retirados na CPL/ALEMA, em horário comercial, bastando para isso fazer um protocolo simples solicitando e retirando logo em seguida.

Resposta ao Questionamento 2: Será disponibilizada a ERRATA Nº 002 retificando os itens questionados.

Portanto, diante dos esclarecimentos, destaca-se que não haverá necessidade do adiamento do certame.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as demais cláusulas editalícias da Concorrência nº 001/2023 – CPL/ALEMA, bem como fica mantida a data de abertura do certame para o dia 04/07/2023 às 09h30min.**

São Luís (MA), 26 de junho de 2023.

Ricardo Tadeu Matos Sousa
Presidente da Comissão de Licitação